

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 28 DE MAIO DE 2020

Nº 097

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 423/2018

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05.
OBJETO: A prorrogação da vigência prevista na Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo aduzido, por mais cento e oitenta dias, a contar de 16 de abril do corrente exercício financeiro.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2020.
SIGNATÁRIOS: Paulo de Tarso Dantas Lima – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de abril de 2020.
PAULO DE TARSO DANTAS LIMA
Secretário Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

O pregoeiro da PMSG, torna público que no próximo dia 04 de junho de 2020, às 08hs fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de ar condicionado com 48.000 btu's, cujas especificações encontram-se no termo de referência. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de licitação.

São Gonçalo do Amarante/RN 28 de maio de 2020.
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
PREGOEIRO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2020

A Diretora Presidente da Fundação Cultural Dona Militana de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público para conhecimento de quem possa interessar que fará Chamamento Público objetivando fomentar artístico-culturais mediante pagamento de PRÊMIOS aos vencedores do pleito, expressa as finalidades da Fundação Cultural Dona Militana - FCDM, em especial a de "Formular e supervisionar a execução da política Municipal de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo às demandas do governo e às aspirações da sociedade" e a de "Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento de eventos e programas culturais executados pela sociedade civil organizada". O período para inscrições será a partir de 28/05/2020 até 09/06/2020. No horário de 08:00 às 12:00hs na Fundação Municipal de Cultura Dona Militana, localizada na Rua Prof. Belchior de Oliveira, s/n, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de maio de 2020.
MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da FCDM

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2020 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PEDIÁTRICO CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Valor total da contratação 156.603,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRES REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Maio de 2020.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Senhor MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA, Engenheiro civil, brasileiro, casado, RG: 1.037.715, SSP/RN e do CPF: 663.587.604-91, residente e domiciliado a Rua: Epitácio Andrade 1420 Apt. 204 – Barro Vermelho - CEP: 59.022.405, Natal/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2020, processo administrativo nº 1901312524, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de combate a incêndios do tipo extintores, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 012/2020 que é parte integrante desta Ata, assim com a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que

1.1. seguem:

EMPRESA: ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA ME						
CNPJ: 11.865.729/0001-47						
ENDEREÇO: Rua Pedro Américo nº 31, Bairro Jardins – Lot. Plaza Garden, São Gonçalo do Amarante/RN						
EMAIL: ARGENTINA@HOTMAIL.COM / TELEFONE: (84) 3084-7266						
REPRESENTANTE: RENATO CORREIA DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº.810.467, expedida pela ITEP/RN, e do CPF/MF nº. 466.253.304-00, residente e domiciliado em Rua Osvaldo Fortes Rêgo, 115, Apto 503 A, Ponta Negra, Natal/RN						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
916278	Aquisição de extintor agua pressurizada (AP) 10l	UN		100,00	92,00	9.200,00
916279	Aquisição de extintor pó químico (PQS) 04 kg	UN		100,00	94,50	9.450,00
Total						18.650,00

EMPRESA: F F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 28.910.694/0001-13						
ENDEREÇO: Rua Vale do Jaguaribe, nº 150, Loja 05, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN – CEP: 59.115-270.						
EMAIL: fabiofrancomoraisdeoliveira@gmail.com / TELEFONE: (84) 99889-1537						
REPRESENTANTE: Fabio Franco Moraes de Oliveira, brasileiro, empresário, casado, CNH nº 04147890362 – DETRAN/RN – CPF nº 070.007.094-05, com endereço a Rua Luzinete Gomes dos Santos, nº 62, Casa 03, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.293-318						
Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
916275	Recarga e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios, incluindo recarga, testes hidrostáticos, pintura e substituição de peças e acessórios, com mão de obra e todas as peças e materiais inclusos, em extintor de água pressurizada (AP) 10l	UN		100,00	37,90	3.790,00
916276	Recarga e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios, incluindo recarga, testes hidrostáticos, pintura e substituição de peças e acessórios, com mão de obra e todas as peças e materiais inclusos, em extintor pó químico (pqs) 04kg	UN		300,00	37,90	11.370,00
916277	Recarga e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de combate a incêndios, incluindo recarga, testes hidrostáticos, pintura e substituição de peças e acessórios, com mão de obra e todas as peças e materiais inclusos, em extintor gás carbônico (CO2) 06 kg	UN		300,00	49,90	14.970,00
Total						30.130,00

Valor Total 48.780,00 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS.

DADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 1.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
2. **VALIDADE DA ATA.**
- 2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3. **REVISÃO E CANCELAMENTO.**
- 3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços

aos valores de mercado observará a classificação original.

- 3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.7. **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
 - 3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato

administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DAATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

3.9.1.Por razão de interesse público; ou

3.9.2.A pedido do fornecedor.

4.DAS PENALIDADES.

4.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

4.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

4.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

5.CONDIÇÕES GERAIS.

5.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

5.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes

que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Maio de 2020.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Representante legal do órgão gerenciador

RENATO CORREIA DA COSTA

ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA ME

REPRESENTANTE LEGAL

FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA

F F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

REPRESENTANTE LEGAL

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2020
ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PEDIÁTRICO CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

PHOSPODONT LTDA

04.451.626/0001-75

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
916134	Glicerina Isotônica, sistema fechado 500mL 0,9%	BL		1.000,00	4,00	4.000,00
916138	Gluconato de cálcio 10% 10ml 100mg/ml	AMP		500,00	10,00	5.000,00
					Total	9.000,00

MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

12.520.483/0001-34

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
916112	Acebroflina (xarope infantil) 25mg/5mL 120 mL	FR		2.000,00	2,78	5.560,00
916113	Dexametasona 0,1mg/mL 120mL	FR		2.000,00	0,99	1.980,00
916114	Escopolamina, N-butil brometo+dipirona sódica 6,67mg/ML+333,4Mg/mL 20mL	FR		1.000,00	5,14	5.140,00
916115	Escopolamina, N-butil brometo 10mg/mL 20mL	FR		1.000,00	7,15	7.150,00
916116	Hidroxizina, cloridrato 2g/mL 120mL	FR		2.000,00	4,77	9.540,00
916117	Lactulose 667mg/mL 120mL	FR		1.000,00	5,20	5.200,00
916118	Lidocaina (spray) 100mg/mL 50mL	FR		500,00	41,70	20.850,00
916119	Loratadina 1mg/mL 100mL	FR		2.000,00	2,69	5.380,00
916120	Nimesulida 50mg/mL 15mL	FR		2.000,00	1,55	3.100,00
916121	Solução de salbutamol para nebulização 5 mg/ml 10 mL	FR		200,00	14,74	2.948,00
916122	Sulfato salbutamol 100mcg dose aerosol	FR		150,00	11,70	1.755,00
916123	Dipropionato de Beclometasona aerosol nasal 50 mg/dose FR C/ 200 DOSES	FR		150,00	43,50	6.525,00
916124	Acetilcisteína 3mL 100mg/mL	AMP		1.000,00	1,55	1.550,00
916125	Ácido Aminocaproico 20mL 50mg/mL	FR		500,00	19,87	9.935,00
916126	Ceftriaxona, sódica EV 1g	FR		1.000,00	9,25	9.250,00
916127	Dexametasona 2.5mL 2mg/mL	FR		2.000,00	0,47	940,00
916128	Escopolamina, N-butil brometo 1mL 20mg/mL	AMP		500,00	0,89	445,00
916129	Escopolamina, N-butil brometo + Dipirona 5mL 4mg + 500 mg/mL	AMP		500,00	1,37	685,00
916130	Ranitidina 2mL 25mg/mL	FR		1.000,00	1,80	1.800,00
916131	Tenoxicam 40mg + diluente-	FR		500,00	9,89	4.945,00
916132	Tenoxicam 20mg + diluente-	FR		500,00	6,90	3.450,00
916133	Glicerina solução para enema, produto estéril. Uso exclusivamente RETAL. 500mL 0,9%	BL		3.000,00	4,65	13.950,00
916135	Manitol, sistema fechado 500mL 0,9%	BL		2.500,00	4,95	12.375,00
916136	Adenosina 2mL 3mg/ml	AMP		500,00	8,90	4.450,00
916137	Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml 84mg/ml	AMP		500,00	0,78	390,00
916139	Suxametônio 5ml 20mg/ml	FR		500,00	8,90	4.450,00
916140	Fentanila 10ml 50mcg/ml	FR		500,00	5,45	2.725,00
916141	Morfina 1 ml 10mg/ml	AMP		500,00	2,27	1.135,00
					Total	147.603,00

Valor total da contratação 156.603,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRES REAIS)

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Maio de 2020.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

EXECUTIVO/FINANÇAS

Ofício nº 084/2020

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de maio de 2020.

Excelentíssimo Sr.
 CARLOS ANTÔNIO GURGEL JÚNIOR
 M. D. GERENTE DO BANCO DO BRASIL
 Agência São Gonçalo do Amarante– RN

Sr. Gerente,

Considerando a necessidade da abertura de uma conta corrente com URGÊNCIA cuja a nomenclatura: "AJUDA LEI Nº 173/2020". A movimentação desta conta corrente, autorizamos os servidores abaixo qualificados a acessar/movimentar, esta conta vinculada a essa agência e de titularidade da PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35.

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com, no mínimo, 02 (duas) assinaturas, mantendo-se as seguintes relações de assinaturas:

Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes, CPF 021.811.054-56, Secretário Municipal de Finanças (assinatura obrigatória);

José Batista Rangel, CPF 389.566.407-34, Secretário Adjunto de Finanças;

Heuza Lígia da Cruz Souza, CPF 074.029.834-80, Tesoureira Municipal. Informamos ainda que as contas de órgãos públicos obrigatoriamente deverão ter aplicação e resgate automático.

Para as devidas consultas/movimentação das referidas contas, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
 CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
 EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICO
 EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CRÉDITO
 EMITIR COMPROVANTE
 ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicados oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência ao devido tempo.

José Batista Rangel
 Secretário Adjunto de Finanças

Luís Henrique Nóbrega de Faria Gomes
 Secretário Municipal de Finanças

EXECUTIVO/HABITAÇÃO

Portaria nº 008/2020 – SEHAB/SGA

Prorroga os prazos de vigência das normas estabelecidas na Portaria nº 006, de 23 março de 2020, em razão da Pandemia da COVID19.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO BÁSICO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em especial as disposições ínsitas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 1.182, de 17 de março de 2020, e arts. 2º ao 6º do Decreto n.º 1.184, de 25 de março de 2020, CONSIDERANDO:

a) a necessidade de atender as recomendações das autoridades sanitárias no que se refere às urgentes medidas de contenção da proliferação do

COVID-19 (Coronavírus);

c) CONSIDERANDO, também, a necessidade de ordenar o funcionamento interno da Secretaria de Habitação;

d) CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar os interesses da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 30 (trinta) a suspensão do atendimento presencial ao público externo, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação, nos exatos termos estabelecidos na Portaria nº 006, de 23 de março de 2020.

Art. 2º. Todas as demais normas estabelecidas na Portaria nº 006 de 23 de março de 2020, ficam igualmente prorrogadas, notadamente as relativas ao funcionamento interno, regime de trabalho dos servidores.

Art. 3º. Fica a Secretária-Adjunta de Habitação autorizada a estabelecer escala de trabalho interno, que permita um melhor e mais adequado funcionamento dos serviços da Secretaria de Habitação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 25 de maio de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de maio de 2020.

REGINA MARIA BARBOSA TINOCO
 Secretária de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento

SAAE/LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 032020 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A CPL do SAAE/SGA torna público o julgamento referente ao certame supracitado, conforme segue: AB Empreendimentos & Construções Ltda.: Habilitada; Arthur Nunes de Freitas – ME: Inabilitada; AVANÇAR Construções e Incorporações Eireli: Habilitada; F DOIS Engenharia Ltda.: Habilitada; G2 Construtora e Incorporadora Eireli: Inabilitada; GM Engenharia Eireli: Inabilitada; NEO Engenharia Eireli: Habilitada; PROSENG – Projetos e Serviços de Engenharia Ltda.: Habilitada; TGB Engenharia e Empreendimentos Eireli ME: Inabilitada. Os autos estão com vista franqueada através do site: www.saaesgarn.com.br. Caso não seja interposto recurso no prazo legal, a sessão de abertura da fase de propostas será dia 09/06/2020 às 10h00.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de maio de 2020.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Presidente da CPL-SAAE/SGA

AVISO DE PREGÃO

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o pregão 009/2020 (3ª chamada), cujo objeto é a Aquisição de tubos e peças pré-moldadas para os serviços de realocação da rede de esgoto nas proximidades do gancho do Igapó, realizar-se-á no dia 10.06.2020, às 09h00 (Horário Local). O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de maio de 2020.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 010/2020 - RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público o julgamento final referente ao certame supracitado, conforme segue: MRD Empreendimentos e Comércio Ltda. ME – Habilitada, Licitante vencedora.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de maio de 2020.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Pregoeiro-SAAE/SGA

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 001/2020

PRIMEIRA CLÁUSULA: Do Objeto: Aquisição de 45.000 litros de gasolina comum e 12.500 litros de álcool (etanol) para atender as necessidades da frota de veículos da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, referente ao Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 001/2019.

SEGUNDA CLÁUSULA: Da Fundamentação Legal: A revisão de preços e alterações contratuais está prevista no artigo 10 da Ata de Registro de Preços nº 001/2019 e Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 001/2020, respectivamente.

Parágrafo Único: A apostila está prevista no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

TERCEIRA CLÁUSULA: Do Preço:

Parágrafo Primeiro: O valor Global estimado passará a ser R\$ 212.217,50 (Duzentos e Doze Mil Duzentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos), conforme reajuste preços obtido no mercado local e negociado com o contratante – Flor e Oliveira LTDA, vide tabela abaixo:

ITEM	TIPO DE COMBUSTÍVEL	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litros (L)	45.000	3,774	169.830,00
02	Álcool Comum (etanol)	Litros (L)	12.500	3,391	42.387,50

Parágrafo Segundo: Desta feita o contrato nº 001/2020 sofreu um reajuste de R\$ 54.290,00 (Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Noventa Reais)

QUARTA CLÁUSULA: Da Vigência:

Parágrafo Único: O reajuste de preços em face do reequilíbrio econômico-financeiro passará a vigorar a partir data da assinatura deste termo.

QUINTA CLÁUSULA: Da Ratificação das demais Cláusulas Contratuais:

Parágrafo Único: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de maio de 2020.

Edson Valban Tinóco de Oliveira

Presidente da Câmara

Jairo Araújo de Oliveira

Flor e Oliveira LTD

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Centro Administrativo

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br